



Índice

Secretaria de Administração	2
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO	2
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – SRP	2
Secretário de Educação.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 – SRP	2
Chefe de Gabinete	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 504, DE 30 DE JULHO DE 2026	2
Secretária Municipal De Saúde.....	4
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO	4
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – SRP	4



Secretaria de Administração

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – SRP

O Município de Campestre do Maranhão – MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021 e DECRETO Nº 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023. Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e DECRETO Nº 398 DE 19 DE JULHO DE 2023, dispõe sobre a regulamentação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 020/2026 – SRP, com Abertura no dia 14 de agosto de 2026 às 14h00m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Óleo Diesel Comum, Diesel S-10 e Gasolina Comum), com fornecimento de forma fracionada conforme demanda, para suprir as necessidades de abastecimento das máquinas e veículos do Município de Campestre do Maranhão/MA.** Tipo: MENOR PREÇO. A sessão será realizada através do Portal de Compras pelo endereço eletrônico <https://www.licitacampestrema.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://campestredomaranhao.ma.gov.br/>, <https://www.licitacampestrema.com.br/> e <https://pncp.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: admcampestrecpl@gmail.com, Campestre do Maranhão – MA, 30 de julho de 2026

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena
Agente de Contratação
Código identificador: jettierofx920260730130714

Secretário de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 – SRP

O Município de Campestre do Maranhão – MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021 e DECRETO Nº 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023. Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e DECRETO Nº 398 DE 19 DE JULHO DE 2023, dispõe sobre a regulamentação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 021/2026 – SRP, com Abertura no dia 18 de agosto de 2026 às 8h00m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com condutor, na manutenção de transporte escolar e Transporte Universitário para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Campestre do Maranhão/MA.** Tipo: MENOR PREÇO. A sessão será realizada através do Portal de Compras pelo endereço eletrônico <https://www.licitacampestrema.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://campestredomaranhao.ma.gov.br/>, <https://www.licitacampestrema.com.br/> e <https://pncp.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: admcampestrecpl@gmail.com, Campestre do Maranhão – MA, 30 de julho de 2026

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena
Agente de Contratação
Código identificador: sl7ufngbw20260730130747

Chefe de Gabinete

DECRETO

DECRETO Nº 504, DE 30 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 504, DE 30 DE JULHO DE 2026

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos da Educação Infantil e do Ensino

Fundamental das escolas públicas e privadas do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 111, I, “i” da Lei Orgânica do Município.



CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura prioridade absoluta à criança, ao adolescente e ao jovem, bem como a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a imunização constitui medida essencial de prevenção de doenças imunopreveníveis, devendo o Poder Público promover ações que assegurem a proteção da saúde da população infantil e adolescente, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da integração entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação para o desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e proteção à saúde no ambiente escolar, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação.

§ 1º Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxeram a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 2º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 3º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 4º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos alunos que não portava a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 5º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNLHO DE 2026.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: fl6rqy91kzf20260730170716

Secretária Municipal De Saúde

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – SRP

O Município de Campestre do Maranhão – MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021 e DECRETO Nº 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023. Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e DECRETO Nº 398 DE 19 DE JULHO DE 2023, dispõe sobre a regulamentação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 019/2026 – SRP, com Abertura no dia 14 de agosto de 2026 às 8h00m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e odontológicos, visando suprir as necessidades do hospital, postos de saúde e nas unidades básicas de saúde (ubs), do município de Campestre do Maranhão – MA.** Tipo: MENOR PREÇO. A sessão será realizada através do Portal de Compras pelo endereço eletrônico <https://www.licitacampestrema.com.br/> , sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://campestredomaranhao.ma.gov.br/> , <https://www.licitacampestrema.com.br/> e <https://pncp.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: admcampestrecpl@gmail.com , Campestre do Maranhão – MA, 30 de julho de 2026

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena

Agente de Contratação

Código identificador: wkdwjdccrky20260730130713





**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretário Municipal de Administração
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Cep: 65.968-000

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JUMA AGUIAR LIMA
Secretário Municipal de Administração

Informações: ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br